

PORTARIA Nº 2515/REIT - CGAB/IFRO, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 67 do Regimento Geral para o caso de Reitor, e considerando:

- a) o disposto no Parágrafo único do art. 5º da Portaria n. 1.089/2018/CGU; e
- b) o constante dos autos do processo nº 23243.015031/2018-35.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Integridade do IFRO, conforme anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entre em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 29/11/2018, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0413564** e o código CRC **E969CBA2**.

PORTARIA Nº 2515/REIT - CGAB/IFRO, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

ANEXO

PLANO DE INTEGRIDADE DO IFRO

VERSÃO 1 (2018)

1. INFORMAÇÕES SOBRE A INSTITUIÇÃO

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO), instituição criada nos termos da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, Artigo 5.º, Inciso XXXII, doravante denominado IFRO, é uma instituição de educação superior, básica e profissional, pluricurricular e multicampi, especializada na oferta de educação profissional e tecnológica nas diferentes modalidades de ensino, com base na conjugação de conhecimentos técnicos e tecnológicos com sua prática pedagógica e tem como sedes para os fins da legislação educacional as seguintes unidades:

- a. Reitoria,
- b. *Campus* Ariquemes,
- c. *Campus* Cacoal,
- d. *Campus* Colorado do Oeste,
- e. *Campus* Guajará-Mirim,
- f. *Campus* Jaru,
- g. *Campus* Ji-Paraná
- h. *Campus* Porto Velho Calama
- i. *Campus* Porto Velho Zona Norte,
- j. *Campus* Vilhena,

1.1. Principais competências e serviços prestados

A Lei n. 11.892/2008 estabelece as finalidades e objetivos dos Institutos Federais, sendo

assim, o IFRO tem as seguintes finalidades e características:

I. ofertar educação profissional e tecnológica, em todos os seus níveis e modalidades, formando e qualificando cidadãos com vistas na atuação profissional nos diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional;

II. desenvolver a educação profissional e tecnológica como processo educativo e investigativo de geração e adaptação de soluções técnicas e tecnológicas às demandas sociais e peculiaridades regionais;

III. promover a integração e a verticalização da educação básica à educação profissional e educação superior, otimizando a infraestrutura física, os quadros de pessoal e os recursos de gestão;

IV. orientar sua oferta formativa em benefício da consolidação e fortalecimento dos arranjos produtivos, sociais e culturais locais, identificados com base no mapeamento das potencialidades de desenvolvimento socioeconômico e cultural no âmbito de atuação do Instituto Federal;

V. constituir-se em centro de excelência na oferta do ensino de ciências, em geral, e de ciências aplicadas, em particular, estimulando o desenvolvimento de espírito crítico, voltado à investigação empírica;

VI. qualificar-se como centro de referência no apoio à oferta do ensino de ciências nas instituições públicas de ensino, oferecendo capacitação técnica e atualização pedagógica aos docentes das redes públicas de ensino;

VII. desenvolver programas de extensão, a produção cultural, o empreendedorismo e o cooperativismo;

VIII. realizar e estimular a pesquisa aplicada, o desenvolvimento e divulgação científica e tecnológica; e

IX. promover a produção, o desenvolvimento e a transferência de tecnologias sociais, notadamente as voltadas à preservação do meio ambiente.

O IFRO tem como objetivos:

I - ministrar educação profissional técnica de nível médio, prioritariamente na forma de cursos integrados, para os concluintes do ensino fundamental e para o público da educação de jovens e adultos;

II - ministrar cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores, objetivando a capacitação, o aperfeiçoamento, a especialização e a atualização de profissionais, em todos os níveis de escolaridade, nas áreas da educação profissional e tecnológica;

III - realizar pesquisas aplicadas, estimulando o desenvolvimento de soluções técnicas e tecnológicas, estendendo seus benefícios à comunidade;

IV - desenvolver atividades de extensão de acordo com os princípios e finalidades da educação profissional e tecnológica, em articulação com o mundo do trabalho e os segmentos sociais, e com ênfase na produção, desenvolvimento e difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos;

V - estimular e apoiar processos educativos que levem à geração de trabalho e renda e à emancipação do cidadão na perspectiva do desenvolvimento socioeconômico local e regional;

VI - ministrar em nível de educação superior:

a) cursos superiores de tecnologia visando à formação de profissionais para os diferentes setores da economia;

b) cursos de licenciatura, bem como programas especiais de formação pedagógica, com vistas na formação de professores para a educação básica, sobretudo nas áreas de ciências e matemática, e para a educação profissional;

c) cursos de bacharelado e engenharia, visando à formação de profissionais para os diferentes setores da economia e áreas do conhecimento;

d) cursos de pós-graduação lato sensu de aperfeiçoamento e especialização, visando à formação de especialistas nas diferentes áreas do conhecimento;

e) cursos de pós-graduação stricto sensu de mestrado e doutorado, que contribuam para promover o estabelecimento de bases sólidas em educação, ciência e tecnologia, com vistas no processo de geração e inovação tecnológica.

1.2. Estrutura Regimental

A administração do Instituto Federal de Rondônia é feita pela Reitoria e pela Direção Geral dos Campi, com apoio dos órgãos colegiados, conforme a estrutura organizacional está especificada na Resolução n. 65/2015/CONSUP/IFRO, que trata do Regimento Geral do IFRO e define a integração e a articulação das diversas unidades, setores e órgãos, numa visão sistêmica de gestão, conforme a seguir:

A. Órgãos Colegiados

a. Conselho Superior

b. Colégio de Dirigentes

- c. Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão
- B. Reitoria
 - a. Chefia de Gabinete (CGAB)
 - b. Pró-Reitorias
 - i. Pró-Reitoria de Ensino (PROEN)
 - ii. Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (PROPESP)
 - iii. Pró-Reitoria de Extensão (PROEX)
 - iv. Pró-Reitoria de Administração (PROAD)
 - v. Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional (PRODIN)
 - c. Diretorias Sistêmicas:
 - i. Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP)
 - ii. Diretoria de Educação a Distância (DEaD)
 - d. Órgãos de Assessoramento
 - i. Comissão Permanente de Pessoal Docentes (CPPD);
 - ii. Comitê Permanente de Defesa da Propriedade Intelectual (CPPI);
 - iii. Comitê de Ética em Pesquisa e Inovação (CEPI);
 - iv. Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA);
 - v. Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnicos-Administrativos em Educação (CIS/PCCTAE);
 - vi. Comissão de Ética (CET);
 - vii. Comissão Própria de Avaliação (CPA);
 - viii. Comitê de Tecnologia da Informação e Comunicação (CTIC);
 - ix. Comitê Gestor de Segurança da Informação e Comunicação (CGSIC);
 - x. Comissão Permanente de Exames (COPEX);
 - e. Assessoria Especial
 - f. Ouvidoria
 - g. Auditoria Interna
 - h. Procuradoria Federal Junto ao IFRO
 - i. Assessoria de Comunicação e Eventos (ASCOM)
 - j. Assessoria de Relações Internacionais (ARINT)
- C. Campi
 - 1. Ariquemes
 - 2. Cacoal
 - 3. Colorado do Oeste
 - 4. Guajará-Mirim
 - 5. Jaru
 - 6. Ji-Paraná
 - 7. Porto Velho Calama
 - 8. Porto Velho Zona Norte
 - 9. Vilhena

A estrutura Organizacional do IFRO cada *Campus* possui regimento e organização didática próprios, elaborados seguindo as diretrizes institucionais elaboradas a partir do Estatuto e Regimento Geral emanadas do Colégio de Dirigentes e do Conselho Superior.

1.3. Setor de Atuação e Principais Parcerias

O IFRO atua na promoção do desenvolvimento regional sustentável, com foco na ciência e tecnologia, por meio do Ensino, Pesquisa e Extensão, formando pessoas capazes de transformar a sociedade rondoniense, comprometida com a transformação social e fundamentada na ética e na cidadania.

Para alcance de seus objetivos, o IFRO possui diversos parceiros, entre eles, citamos:

Nº	INSTITUIÇÃO	OBJETO DO ACORDO
1	Secretaria Estadual de Educação-RO	Oferta de cursos técnicos concomitantes ao EM e desenvolvimento do Programa de Mediação Tecnológica do Ensino Médio em 176 Escolas Estaduais de Rondônia
2	Instituto Politécnico de Bragança	Pesquisa conjunta, desenvolvimento da docência, intercâmbio de docentes e pesquisadores, intercâmbio de alunos de graduação e pós-graduação e outros de comum interesse.
3	Instituto Politécnico do Porto – IPP	Ações conjuntas de cunho técnico, científico e cultural, nas áreas de ensino e aprendizagem, incluindo o desenvolvimento de programas especiais, intercâmbio de estudantes por um período determinado, intercâmbio de membros das instituições, parceria em projetos de pesquisa e extensão.

4	Universidade do Porto - UP	Realizar pesquisas, intercâmbio de estudantes e de docentes; participação em candidaturas a programas de caráter internacional; promoção, execução e divulgação de estudos, projetos, pesquisas e outras atividades afins; organização e realização de eventos; facilitar as condições para permuta de periódicos, de trabalhos e resultados científicos.
5	Universidade de Lisboa - UL	Investigação e docência; cooperação técnica; projetos conjuntos; intercâmbio de pessoal acadêmico; intercâmbio de estudantes; documentação e informação.
6	Le Lycee de Romans Sur Isere	Intercâmbio de professores e alunos para pesquisa científica, ensino, formação contínua, gestão escolar, realização de conferências, seminários e formação de grupos de trabalho e programas comuns; intercâmbio de informações; participação em colóquios, realização comum de publicações científicas; intercâmbio de documentação científica e técnica.
7	Universidad Nacional de Colombia - UNAL	Ações conjuntas nas áreas de formação, pesquisa, extensão, assistência técnica, administrativa e acadêmica.
8	Instituto Belga de Aeronomia Espacial - BIRA-IASB	Estabelecimento de uma rede belga-brasileira para o estudo da atmosfera sobre a floresta amazônica.
9	Universidad Autónoma del Beni - UAB	Desenvolver ações conjuntas em assuntos de interesse recíproco para cada uma das partes, nas áreas de formação, pesquisa, extensão, assistência técnica, administrativa e acadêmica, e em todas as demais formas de ação educacional.
10	Universidad Nacional de La Plata - UNLP	Desenvolver ações conjuntas em assuntos de interesse recíproco para cada uma das partes, nas áreas de formação, pesquisa, extensão, assistência técnica, administrativa e acadêmica, e em todas as demais formas de ação educacional.
11	Associação de Meninos e Meninas Trabalhadores de Cerejeiras - AMMTC	Cooperação Técnica - Científica - Cultural, com visitas e desenvolvimento de projetos e atividade voltadas para o treinamento de recursos humanos, desenvolvimento de difusão de tecnologia, editoração e publicação, planejamento e desenvolvimento institucional abrangendo as áreas de ensino, pesquisa e extensão.
12	Centrais Elétricas de Rondônia - CERON/CIBIOGAS	Desenvolvimento de Programas, projetos, pesquisas, estudos/análises, intercâmbios educacionais, científicos e tecnológicos.
13	Fundação Nacional de Saúde - FUNASA	Suporte aos municípios para elaboração dos Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSB)

Além destes parceiros, o IFRO possui diversos Termos de Cooperação com empresas públicas e privadas, para realização de estágios curriculares dos estudantes.

1.4.Missão, Visão, Valores Institucionais e Diretrizes do Planejamento Estratégico

Conforme o Plano de Desenvolvimento Institucional 2018-2022, a Missão, Visão e Valores do IFRO são:

Missão	<i>“Promover educação profissional, científica e tecnológica de excelência, por meio da integração entre ensino, pesquisa e extensão, com foco na formação de cidadãos comprometidos com o desenvolvimento humano, econômico, cultural, social e ambiental sustentável”.</i>
	<i>Consolidar a atuação institucional, sendo</i>

Visão	<i>reconhecido pela sociedade como agente de transformação social, econômica, cultural e ambiental de excelência”</i>
Valores	<i>“Ética, transparência, comprometimento, equidade, democracia, respeito, e efetividade”</i>

1.5.Principais Instrumentos Legais Internos relativos à Área de integridade

INSTRUMENTO LEGAL INTERNO	ASSUNTO
Resolução Conselho Superior nº 61/2015	Aprova o Estatuto do IFRO
Resolução Conselho Superior nº 65/2015	Aprova o Regimento Geral do IFRO
Portaria nº 1.740/2018	Designa os membros da Comissão de Ética do IFRO (CET-IFRO)
Resolução CONSUP nº 12/2018	Aprova o Código de Ética dos Servidores do IFRO
Portaria nº 1.230/2017	Designa a Chefe da Auditoria Interna do IFRO
Portaria nº 2.506/2018	Designa o responsável pela Ouvidoria do IFRO
Portaria nº 1.731/2018	Designa a Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso a Informação, no âmbito do IFRO.
Portaria nº 1.971/2018	Designa a Unidade de Gestão da Integridade do IFRO e seu respectivo responsável.

1.6. Estruturas de Gestão da Integridade

1. Comissão de Ética: a atual Comissão de ética do IFRO foi designada por meio da Portaria n. 1.740/2018/IFRO. O funcionamento e estrutura da Comissão de Ética do IFRO (CET-IFRO) estão definidos no Regimento Interno da Comissão de Ética do IFRO, conforme Resolução Conselho Superior nº 012/2018. O Código de Ética dos Servidores do IFRO foi aprovado por meio da Resolução do Conselho Superior n. 81/2018.
2. Transparência e Acesso a Informação: As atividades de Transparência e Acesso a Informação no IFRO, são realizadas pela Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso a Informação, designada pela Portaria n. 1.731/2018. O IFRO utiliza o Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (e-SIC) para receber pedidos de acesso à informação e permitir que qualquer pessoa, física ou jurídica, encaminhe, acompanhe o prazo e receba a resposta da solicitação realizada. Recentemente, foram implantados os Serviços de Informação ao Cidadão (SIC) presencial na Reitoria (Portaria n. 1.085/2018/IFRO), e nos Campi Ariquemes (Portaria n. 125/2018/ARI), Colorado do Oeste (Portaria n. 240/2018/COL), Guajará-Mirim (Portaria n. 108/2018/GJM), Jaru (Portaria n. 78/201/JARU), Ji-Paraná (Portaria n. 168/2018/JIP), Porto Velho Calama (Portaria n. 282/201/PVCAL), Porto Velho Zona Norte (Portaria n. 100/2018/PVZN) e Vilhena (Portaria n. 138/2018/VLH).
3. Conflito de Interesses e Nepotismo: O tratamento de conflito de interesses e situação de nepotismo é realizado pela Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP), embora não há designação por ato da Reitoria. A DGP é o órgão responsável por planejar, coordenar, executar e avaliar os projetos e atividades na área de Gestão de Pessoas. Ainda não há fluxo de tratamento de situações de conflito de interesse e nepotismo, mas já estão sendo tomadas as providências internas para elaboração e publicação desses fluxos. No entanto, para o tratamento de conflitos de interesse, o IFRO, utiliza como ferramenta o Sistema Eletrônico de Prevenção de Conflito de Interesses (SeCI), que possibilita o envio das consultas

e pedidos de autorização de forma simples e ágil pelos agentes públicos, via web.

4. **Tratamento de Denúncias:** As atividades de tratamento de denúncias do IFRO são de competência da Ouvidoria, e estão definidas no art. 75 do Regimento Geral do IFRO, aprovado pela Resolução Conselho Superior nº 65/2018. A Ouvidoria do IFRO está situada na Reitoria. Embora, não exista o fluxo de tratamento de denúncias formalmente instituído, todas as denúncias recebidas pela Ouvidoria são registradas via Sistema de Ouvidorias do Poder Público Federal - e-OUV, observando as disposições gerais determinadas pela Ouvidoria Geral da Controladoria Geral da União.
5. **Controle Interno:** As atividades de controle interno são de competência da Auditoria Interna (AUDINT), conforme art. 77, do Regimento Geral do IFRO aprovado pela Resolução do Conselho Superior n. 65/2015. A AUDINT está estruturada com uma Chefia e dois auditores internos, lotados na Reitoria. Os trabalhos são planejados por meio do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) e comunicados por meio do Relatório Anual de Auditoria Interna (RAINT), sendo todos estes documentos apresentados e aprovados no Conselho Superior, e disponibilizados no site do IFRO. Para o acompanhamento de recomendações emitidas pela CGU é utilizado o sistema Monitor-WEB. No entanto, não há sistemática interna para acompanhamento do cumprimento das recomendações da auditoria interna. Nos Campi, há previsão nos respectivos regimentos internos, um setor de Coordenação de Avaliação e Controle Interno (CACI), no entanto, devido à falta de recursos humanos e códigos de vagas para contratação de servidores com formação exigida para atuação, não há servidores responsáveis por este setor.
6. **Responsabilização:** Atualmente o IFRO não possui estrutura específica para realização de atividades correcionais. Devido à falta de recursos humanos, não há servidores que atuam apenas em atividades correcionais na instituição. No geral, os Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias são conduzidos por Comissões designadas pelo Reitor, e utilizam o Manual de PAD da CGU ofertado em seu site, como orientação e modelo de documentos. Os servidores que compõem as Comissões de Sindicância e PAD são servidores efetivos e estáveis, e preferencialmente capacitados na área. Após conclusão dos trabalhos, os resultados são registrados nos Sistemas CGU-PAD e CGU-PJ, por um servidor lotado no Gabinete da Reitoria.

2. UNIDADE DE GESTÃO DA INTEGRIDADE

- a. **Unidade Gestão de Integridade:** Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional -PRODIN.
- b. **Responsável:** MARIA FÁBIO LA MORAES DA ASSUMPTÃO SANTOS, matrícula SIAPE nº 1209949.
- c. **Suplente:** LEONARDO DE SOUZA ARAÚJO, matrícula SIAPE 2094972
- d. **Competências:**

I – Coordenar a elaboração e revisão de Plano de Integridade, com vistas à prevenção e à mitigação de vulnerabilidades eventualmente identificadas;

II – Coordenar a implementação do programa de integridade e exercer o seu monitoramento contínuo, visando seu aperfeiçoamento na prevenção, detecção e combate à ocorrência de atos lesivos;

III – Atuar na orientação e treinamento dos servidores do IFRO com relação aos temas atinentes ao programa de integridade;

IV – Promover outras ações relacionadas à gestão da integridade, em conjunto com as demais áreas do IFRO.

e. Atribuições:

I – Submeter à aprovação do Reitor a proposta de Plano de Integridade e revisá-lo periodicamente;

II – Levantar a situação das unidades relacionadas ao programa de integridade e, caso necessário, propor ações para sua estruturação ou fortalecimento;

III – Apoiar a Unidade de Gestão de Riscos no levantamento de riscos para a integridade e proposição de plano de tratamento;

IV – Coordenar a disseminação de informações sobre o Programa de Integridade no IFRO;

V – Planejar e participar de ações de treinamento relacionadas ao Programa de Integridade no IFRO;

VI – Identificar eventuais vulnerabilidades à integridade nos trabalhos desenvolvidos pela organização, propondo, em conjunto com outras unidades, medidas para mitigação;

VII – Monitorar o Programa de Integridade do IFRO e propor ações para seu aperfeiçoamento; e

VIII – Propor estratégias para expansão do programa para fornecedores e terceiros que se relacionam com o IFRO.

3. RISCOS DA INTEGRIDADE E MEDIDAS DE TRATAMENTO

Processo	Risco	Medida de Tratamento	Responsável	Prazo	Situação
Ética	Alegação de desconhecimento dos servidores quanto às normas da ética e conduta	Realizar reuniões com os servidores em todas as unidades e campanhas de sensibilização.	Comissão de Ética	Fev. a Jul/2019	Não Iniciada
Transparência	Pouca divulgação e atualização das informações de transparência ativa, conforme Guia de Transparência Ativa para os órgãos entidades do Poder Executivo Federal.	Identificar informações públicas que não constam na seção de transparência ativa no site do IFRO e solicitar divulgação.	Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso a Informação	Jan. a Dez/2019	Não iniciada
	Possível divulgação de informações sigilosas devido à ausência de classificação do sigilo de informações.	Elaborar o regulamento interno a cerca da classificação da informação.	Autoridade de Monitoramento de Lei de Acesso a Informação	Fev. a abr/2019	Não iniciada
	Baixa utilização dos dados gerados pelo sistema de informação (e-SIC) ou recebidos nos SICs, para aprimoramento da gestão.	Apresentar relatórios semestrais com as atividades desenvolvidas, tipos de informações mais frequentes e propostas para aprimoramento da gestão.	Autoridade de monitoramento da LAI	Jan e Julho/2019	Não iniciada
Conflito de Interesses e Nepotismo	Ausência de responsável pelos processos de Conflito de Interesse e Nepotismo	Designar unidade e responsável pelos procedimentos de verificação de conflitos de interesse e nepotismo	Gabinete do Reitor	Março/2019	Não iniciada
	Ausência de critérios para indicação de servidores para ocupar cargos de Direção, Chefe de Departamento e Coordenação/Assessoria.	Elaboração de procedimentos e critérios para indicação de cargos de Direção, Chefe de Departamento e Coordenação/Assessoria.	Diretoria de Gestão de Pessoas	Jul a dez/2019	Não iniciada
	Ausência de fluxos internos para verificação de situações de nepotismo	Elaboração do Fluxo interno para verificação das situações de nepotismo	Responsável pelos processos de verificação de conflito de interesses e nepotismo	Jan a mar/2019	Não iniciada
	Ausência de fluxos internos para verificação de situações de conflito de interesse	Elaboração do Fluxo interno para verificação das situações de conflito de interesse	Responsável pelos processos de verificação de conflito de interesses e nepotismo	Jan a mar/2019	Não iniciada
	Ausência de fluxo interno para tratamento de denúncias	Elaborar regulamento e fluxo interno para o tratamento de denúncias	Ouvidoria	Nov/2018 a fev/ 2019	Em andamento

Denúncias	Baixa utilização dos dados gerados pela Ouvidoria para aprimoramento da gestão.	Apresentar relatórios semestrais com as atividades desenvolvidas e apresentação de propostas para aprimoramento da gestão	Ouvidoria	Jan. a jul/2019	Não iniciada
Processos Disciplinares	Ausência de estrutura apropriada para as ações de responsabilização/correição.	Instituir a Comissão Permanente de Sindicância e Processos Disciplinares.	Gabinete do Reitor	Jun/2019	Não iniciada
	Alegação dos servidores de desconhecimento dos deveres e possíveis penalidades em virtude de descumprimento.	Realizar campanhas de sensibilização e divulgação dos deveres e as penalidades aplicáveis a alta administração e aos servidores públicos	Comissão Permanente de Sindicância e Processos Disciplinares	Jul a dez/2019	Não iniciada
Auditoria e Controles Internos	Ausência de servidores responsáveis pelos controles internos em todas as unidades do IFRO	Reestruturar as atribuições do setor de Coordenação de Avaliação e Controle Interno (CACI) nos Campi	Comissão de revisão dos Regimentos Internos dos Campi	Mar a Dez/2019	Não iniciada
	Ausência de sistemática de monitoramento das recomendações emitidas pela auditoria interna e os órgão de controle externo.	Adotar sistemática para acompanhamento e cumprimento das recomendações.	Auditoria Interna	Jul/2019 e	Não iniciada
	Baixa utilização das recomendações da auditoria interna e externa para aprimoramento da gestão	Apresentar relatórios semestrais com as atividades desenvolvidas e apresentação de propostas para aprimoramento da gestão	Auditoria Interna	Jul/2019	Não iniciada
Integridade	Ausência de recursos humanos para atuação da unidade de gestão de integridade	Instituir o Comitê Gestor da Integridade do IFRO.	Gabinete do Reitor e Unidade Gestora de Integridade	Fev/2019	Não iniciada
	Ausência de identificação dos riscos da integridade nos processos do IFRO	Identificar os riscos de integridade e apresentar as medidas de tratamento.	Unidade Gestora de Integridade e Comitê de Gestão de Risco do IFRO	Ago/2019	Não Iniciada
	Alegação de desconhecimento de ações para mitigar ocorrências de corrupção e desvios éticos.	Promover campanha interna sobre as linhas de atuação da integridade para todos os servidores	Unidade Gestora de Integridade	Mar a dez/2019	Não iniciada
	Monitoramento das medidas de integridade, por meio de relatórios.	Apresentar relatórios trimestrais de monitoramento das ações realizadas e apresentar novas ações, caso necessário.	Unidade de Integridade	Abr/2019	Não Iniciada

4. MONITORAMENTO E ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA

A Unidade de Gestão da Integridade do IFRO elaborará relatórios semestrais acerca da execução deste Plano e o apresentará ao Colégio de Dirigentes e Conselho Superior do IFRO. A atualização do Plano, que consiste na revisão e inclusão de novos riscos e medidas de tratamento, ocorrerá anualmente, e será publicada no site institucional do IFRO.

Referência: Processo nº 23243.015031/2018-45 -
<http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0413564